



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUÍBE**

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

Peruíbe, 17 de dezembro de 2025.

**ERRATA Nº01 AO EDITAL CMDCA Nº 03/2025 – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027**

1. ONDE SE LÊ:

Artigo 5º ...

Parágrafo 5º - Visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

LEIA-SE:

Artigo 5º ...

Parágrafo 5º - Visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor/ empregado público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupantes de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe e empregados públicos de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal.

2. ONDE SE LÊ:

Artigo 6º...

III – No caso dos candidatos, apresentar também uma **declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo** (conforme



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

artigo 5º, §6º deste Edital) e cópia de um documento de identificação com foto.

LEIA-SE:

Artigo 6º...

III – No caso dos candidatos, apresentar também uma **declaração assinada de que não é servidor/ empregado público público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupantes de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe e empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal** (conforme artigo 5º, §6º deste Edital), e cópia de um documento de identificação com foto.

3. ONDE SE LÊ:

Artigo 21 – Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme artigo 20, conforme a Lei Municipal n° 3.771 de 25 de novembro de 2019, **serão automaticamente substituídos.**

LEIA-SE:

Artigo 21 – Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público como representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocuparem cargos de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, ocuparem empregos públicos em autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal., **deverão ser automaticamente substituídos**, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n° 3.771 de 25 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rosiane Tieme Une Gutierrez
Data: 17/12/2025 13:06:23.815 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUÍBE**

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (ATUALIZADO)

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – BIÊNIO 2025/2027

ENTIDADE INTERESSADA: _____

CNPJ: _____

SELECIONAR QUAL EM SEGMENTO DESEJA CONCORRER

ENTIDADE QUE ATENDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA	
ENTIDADES DA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
DUAS VAGAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	

DELEGADO (S)

Nomes: _____ **CPF:** _____

CANDIDATOS:

Titular: _____ **CPF:** _____

Suplente _____ **CPF:** _____

Data e Assinatura do Presidente/Responsável

ANEXAR:

- Declaração assinada pelo indicados a titular e a suplente que não empregado/servidor público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupante de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, empregado público de autarquias, fundações e empresas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

controladas pela administração pública municipal.

- Documento de identidade, ou equivalente dos indicados a titular e a suplente;
- Cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior a publicação deste Edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUÍBE**

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

ANEXO III (ATUALIZADO)

DECLARAÇÃO – NÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Declaro que não sou servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado/servidor público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupante de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal.

Data:

Assinatura do Candidato/Delegado

2. Marco Antonio Dias – suplente.

f) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

1. Silvio Siqueira Junior – Titular;
2. Genivaldo dos Santos – suplente.

g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Alberione Secundo Rolim – Titular;
2. Ismael Hosni Soillet de Lima – suplente.

h) Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

1. José Roberto Rodrigues Alves – titular 1;
2. Thiago Barreiros Lapa Louza – suplente 1;
3. Eduardo Monteiro Ribas – titular 2;
4. Victor Hugo Pongiluppi de Almeida – suplente 2.

i) Representante da Procuradoria Geral do Município:

1. Sérgio Martins Guerreiro – titular;
2. Adelson Paulo – suplente.

j) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Silvio Antonio Pereira Venancio – titular;
2. Rafael Vitor de Souza – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
17 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUIBE

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

Peruíbe, 17 de dezembro de 2025.

ERRATA Nº01 AO EDITAL CMDCA Nº 03/2025 – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027

1. ONDE SE LÊ:

Artigo 5º ...

Parágrafo 5º - Visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

LEIA-SE:

Artigo 5º ...

Parágrafo 5º - Visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato a pessoa que seja servidor/ empregado público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupantes de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe e empregados públicos de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal.

2. ONDE SE LÊ:

Artigo 6º...

III – No caso dos candidatos, apresentar também uma **declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo** (conforme

artigo 5º, §6º deste Edital) e cópia de um documento de identificação com foto.

LEIA-SE:

Artigo 6º...

III – No caso dos candidatos, apresentar também uma **declaração assinada de que não é servidor/ empregado público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupantes de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe e empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal** (conforme artigo 5º, §6º deste Edital), e cópia de um documento de identificação com foto.

3. ONDE SE LÊ:

Artigo 21 – Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, conforme artigo 20, conforme a Lei Municipal nº 3.771 de 25 de novembro de 2019, **serão automaticamente substituídos.**

LEIA-SE:

Artigo 21 – Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público como representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocuparem cargos de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, ocuparem empregos públicos em autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal, **deverão ser automaticamente substituídos**, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.771 de 25 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente no ZapSign por
Rosiane Tieme Une Gutierrez
Data: 17/12/2025 13:06:23.815 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERUIBE

cmdcaperuibe@gmail.com

GESTÃO 2025/2027 DO CMDCA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (ATUALIZADO)
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – BIÊNIO 2025/2027

ENTIDADE INTERESSADA: _____

CNPJ: _____

SELECIONAR QUAL EM SEGMENTO DESEJA CONCORRER

ENTIDADE QUE ATENDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA	
ENTIDADES DA ÁREA SOCIOASSISTENCIAL QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
DUAS VAGAS PARA ENTIDADES DA ÁREA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	

DELEGADO(S)

Nomes: _____ CPF: _____

CANDIDATOS:

Titular: _____ CPF: _____

Suplente _____ CPF: _____

Data e Assinatura do Presidente/Responsável

ANEXAR:

- Declaração assinada pelo indicados a titular e a suplente que não empregado/servidor público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupante de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, empregado público de autarquias, fundações e empresas

ZapSign 73c6bc5-847a-475a-99a8-4cb81e2dd10a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

controladas pela administração pública municipal.

- Documento de identidade, ou equivalente dos indicados a titular e a suplente;
- Cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior a publicação deste Edital.

ANEXO III (ATUALIZADO)

DECLARAÇÃO – NÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Declaro que não sou servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado/servidor público representante de órgãos da Prefeitura de Peruíbe, ocupante de cargo de confiança ou comissionado da Prefeitura de Peruíbe, empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública municipal.

Data:

Assinatura do Candidato/Delegado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CMDCA Nº09, DE 16 DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do custeio para o "Programa Guarda Subsidiada Temporária", autorizando o poder executivo a utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1658/1995, a Lei Nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, o Decreto nº 6.507, de 07 de maio de 2025, Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação Bienal do CMDCA que fixa critérios de utilização dos recursos do FMDCA para os anos 2026/2027 para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados, instituído pela Resolução CMDCA nº03/2025;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária deste CMDCA, realizada em 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.854 de 11 de dezembro de 2025, que institui o Programa "Guarda Subsidiada Temporária";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o Programa Guarda Subsidiada Temporária, instituído pela Lei Municipal nº4.854 de 11 de dezembro de 2025 no município de Peruíbe, seja custeado com recursos do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, limitado ao recurso anual de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os anos de 2026 e 2027, totalizando para o período R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Recomenda-se a previsão de dotação orçamentária específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o próximo exercício (2026) e os seguintes, com submissão da matéria ao Legislativo Municipal para apreciação em regime de urgência, conforme art.4º, caput e parágrafo primeiro, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 8.069/90.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rosiane Tieme Une Gutierrez
Data: 17/12/2025 15:26:09.809 (UTC-0300)

ROSIANE TIEME UNE GUTIERREZ
Presidente do CMDCA de Peruíbe

ADMINISTRAÇÃO

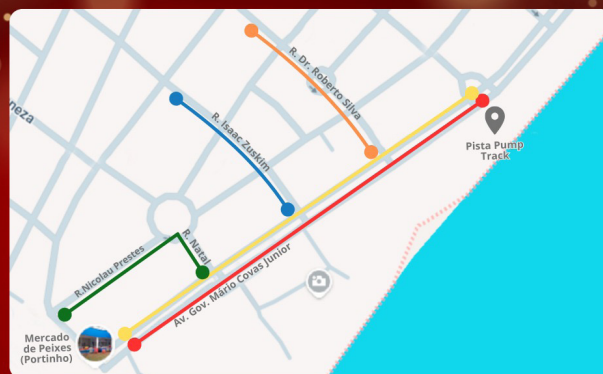
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 281/2025 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A – ASSINATURA: 18/12/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 28/12/2025 – PROCESSO Nº 29.051/2025 – CONTRATO Nº 198/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023.

PARADA DE NATAL

21 E 22 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 20H

Confira as vias interditadas



- **ISOLAMENTO DAS VAGAS DESTINADAS PARA VEÍCULOS:** MERCADO DE PEIXES (PORTINHO) → PISTA PUMP TRACK - 5H ÀS 23H SENTIDO PORTO → RUÍNAS
- **FECHAMENTO PARCIAL:** PISTA PUMP TRACK → MERCADO DE PEIXES (PORTINHO) | SENTIDO RUÍNAS → PORTO / MERCADO DE PEIXES (PORTINHO) → PISTA PUMP TRACK | SENTIDO PORTO → RUÍNAS – A PARTIR DAS 17H30
- **INTERDIÇÃO DAS RUAS NATAL E NICOLAU PRESTES ATÉ A AVENIDA GOV. MÁRIO COVAS JR - DAS 17H30 ATÉ FINAL DO EVENTO**
- **INTERDIÇÃO:** RUAS ISAAC ZUSKIM, NICOLAU PRESTES E AVENIDA GOV. MÁRIO COVAS JUNIOR
- **CONCENTRAÇÃO:** RUAS DR. ROBERTO SILVA, BARÃO DE MAUÁ E AVENIDA GOV. MÁRIO COVAS JUNIOR